

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE

DELIBERAÇÃO Nº 352, DE 18 DE ABRIL DE 1958

DELIBERAÇÃO Nº 353, DE 16 DE MAIO DE 1958

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado a ser empregado na Companhia Telefônica Barra Mansa.

Art. 2º - Fica concedida isenção de tributos e impostos a mesma Companhia, pelo período de 25 (vinte e cinco) anos, a contar da data de aprovação desta Deliberação, proposta pela Prefeitura de Barra Mansa, contra a Companhia Telefônica Brasileira, na 2ª Vara da Fazenda Pública, do Distrito -

S. único - Na isenção referida no artigo 2º, não se incluem as taxas remuneradoras de serviço.

Art. 3º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 18 de abril de 1958

a.) Engº. Leonísio Sócrates Baptista

a.) Engº. Leonísio Sócrates Baptista

- Prefeito -